



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N.º 05

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02/03/2005

(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:

Vereador: José Alberto Pacheco Brito Dias (PSD)

Vereador: António Sérgio Brito Martins (PSD)

Vereador: Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves (PS)

Vereador: João dos Santos Alves (PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente: Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida (PSD)

Vereador:

Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 02/03/2005

ACTA Nº 05

----- Aos dois dias do mês de Março do ano de 2005, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Vice-Presidente, estando presentes os Senhores Vereadores João dos Santos Alves, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Especialista, de apoio aos órgãos Municipais. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparecimento à reunião do Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, por se encontrar em gozo de férias. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

VOTO DE PESAR

Perda de quatro Bombeiros no incêndio de Mortágua - 28/02/2005

----- O Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, consternado, um Voto de Pesar, pela trágica e inesperada perda de quatro Bombeiros no incêndio de Mortágua e deliberou endereçar às famílias daqueles Soldados da Paz, as suas mais sentidas condolências. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SRS. VEREADORES

1.1 - Carnaval 2005 - Agradecimento

----- Foi presente uma carta da Comissão organizadora do Carnaval 2005, a agradecer ao Executivo Camarário toda a colaboração e apoio prestado na realização do Carnaval em Pampilhosa da Serra, sem a qual não seria possível levar aquela iniciativa a bom



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

termo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - Comissão de Melhoramentos de Malhadas da Serra

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos de Malhadas da Serra, a comunicar que a nova Direcção eleita em Assembleia Geral realizada no dia 5 de Fevereiro do corrente ano, apresenta os seus melhores cumprimentos ao Executivo Camarário e reafirma a sua vontade de, em conjunto, continuarem a trabalhar pelo progresso, não só de Malhadas da Serra, como de todo o concelho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 - PRAUD-GTL de Pampilhosa da Serra - Aldeias de Janeiro de Baixo e de Fajão - Selecção de Candidatura

----- Foi presente um ofício da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano - DGOTDU, a informar que por Despacho do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, foi aprovada a Candidatura PRAUD-GTL de Pampilhosa da Serra - Aldeias de Janeiro de Baixo e de Fajão, no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas, para efeitos de comparticipação ao abrigo do PIDAC. -----

----- Mais informa que a materialização dos compromissos do Estado, designadamente o valor da comparticipação, será objecto de Protocolo a celebrar, entre a DGOTDU, a CCDR do Centro e a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.4 - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses
- Alteração da Legislação relativa à energia produzida a partir de fontes renováveis

----- Foi presente uma circular da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, a informar que o Governo, que pretendia aprovar um conjunto de medidas que modificavam radicalmente a legislação em vigor no que concerne às condições de venda de electricidade produzida a partir de fontes renováveis, aceitou as reivindicações da ANMP, no sentido de manter a legislação em vigor, consagrando um regime jurídico que acautela e melhora substantivamente o anterior, e que cria condições efectivas para o desenvolvimento de projectos com grande interesse para os municípios portugueses. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.5 - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses
- Acordo de Parceiros



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma circular da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses a remeter o novo Acordo de Parceiros, realizado entre aquela Associação e o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, que tem por objecto estabelecer as regras de co-financiamento a projectos de cooperação promovidos por estruturas portuguesas do poder local, no âmbito das organizações congéneres dos países em vias de desenvolvimento, em especial os países de língua oficial portuguesa. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.6 – ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses

- Entrevista a Saldanha Sanches publicada no “DNegócios”

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi dado conhecimento da comunicação enviada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, respeitante às Declarações de Saldanha Sanches ao “DNegócios”. -----

----- Foi lido o conteúdo da dita comunicação. -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- *Considerando a extrema gravidade das acusações feitas pelo Sr. Dr. Saldanha Sanches, imputando a um número muito elevado (assustador) de Presidentes de Câmara, comportamentos lesivos do interesse público e integradores de um tipo legal de crime bem específico;* -----

----- *Considerando que se trata de imputações genéricas, sem concretização de qualquer prova que as sustente minimamente;* -----

----- *Considerando que no mesmo saco se metem praticamente todos os Presidentes de Câmara do País, não se distinguindo aqueles, e que são, sem sombra de dúvida a grande maioria, que exercem o seu mister com toda a elevação e dignidade, de uma pequena minoria, que, quiçá, poderão agir ou ter agido em desconformidade com os padrões da ética e do respeito pela lei;* -----

----- *Considerando que o Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e a Autarquia que ele representa, sempre se preocupou, apesar das dificuldades acrescidas emergentes da interioridade, em cumprir com rigor e exigência dentro dos parâmetros legais, a sua nobre e complexa missão, terá necessariamente, que se sentir ofendido na sua honra e consideração com uma acusação em que não se especificam os autores do crime.* -----

----- *Considerando que o Sr. Dr. Saldanha Sanches, ainda não se retratou publicamente, clarificando e especificando as suas graves acusações, retirando do “assustador” rol de Presidentes de Câmara, todos aqueles que nada têm a ver com tão gratuita e leviana acusação;* -----

----- Proponho -----

----- *Que seja exarado em acta um Voto de Protesto e Repúdio pela atitude assumida pelo Sr. Dr. Saldanha Sanches ao proferir expressões tão ofensivas dos Presidentes de Câmara em geral do País.* -----

----- *Que se comunique ao Sr. Dr. Saldanha Sanches o teor desta deliberação e que ele em concreto, no prazo de 10 dias, informe por escrito esta Autarquia, se o seu Presidente da Câmara está incluído no rol vastíssimo de presidentes a que ele aludiu na sua comunicação, sob pena de não o fazendo, a autarquia Pampilhosense e o seu Presidente considerarem que no rol da acusação*



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

também se quis incluir o responsável deste Município, extraindo daí as devidas ilações. -----
----- Posta à votação, foi a proposta apresentada aprovada por unanimidade e em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 Indemnização

- Manuel dos Santos Antunes

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar o Sr. Manuel dos Santos Antunes, Contribuinte nº 100 367 127, residente na Rua Abade Faria, nº 50 – cave Esqª, 1900 Lisboa, com a importância de 250,00 € (duzentos e cinquenta Euros) pelo acerto de extremas num terreno de sua propriedade, sito em Aldeia Cimeira, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, para reforço de uma parede de suporte numa rua daquela localidade. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - 2º Congresso Pampilhosense

- Pedido de apoio financeiro para a sua realização

----- Foi presente um Fax, datado de 23 de Fevereiro do corrente ano, da Comissão Organizadora do 2º Congresso Pampilhosense, a informar que devido a várias circunstâncias externas francamente adversas, é previsível que os objectivos financeiros que aquela Comissão Organizadora se havia proposto atingir pela via dos patrocínios empresariais e donativos das colectividades, particulares, etc., estará longe de ser conseguido. Nesse contexto e sendo até ao momento expectável em termos globais, que as despesas de organização do Congresso se estima que atingirão cerca de 18.500 € (incluindo os custos da Universidade Lusófona), e que as receitas previstas obter deverão rondar os 10.000 €, solicitam o apoio financeiro que a Autarquia entenda por bem conceder, para que possam além de equilibrar as contas, realizar do melhor modo e com a maior dignidade possível o trabalho a que se propuseram. -----

----- Face ao exposto, o Sr. Vereador Anselmo Gonçalves manifestou a sua estranheza relativamente ao teor da carta, no que diz respeito aos custos do trabalho realizado pela Universidade Lusófona, uma vez que nunca tinha sido presente ao Executivo qualquer documento nesse sentido. Contudo, concorda com o apoio. -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vice-Presidente referiu que a Câmara Municipal tem colaborado, em reuniões de preparação do Congresso, com a logística necessária. -----

----- Depois de analisar, foi deliberado por unanimidade conceder apoio financeiro no valor de 2.000,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.2.1 - Cessão de Exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo - Reclamação

----- Foi presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, datado de 14 de Fevereiro do corrente ano, do seguinte teor: -----

----- “ Vimos à presença de V.Exª por referência ao assunto em epígrafe, e na sequência da carta que com data de 04 de Fevereiro de 2005 nos remeteu e junto à qual anexavam uma acta da reunião do Executivo Camarário, na qual era deliberado entregar a exploração do Parque de Campismo de Janeiro de Baixo à Junta de Freguesia em causa. -----

----- Resulta da carta supra que V.Exªs deliberaram aceitar a proposta da Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo, e que, com data posterior, comunicam a anulação do concurso. -----

----- Atento a que, como é do conhecimento de V.Exªs, esta Instituição – que contrariamente ao que vem referido na acta não é de índole particular – concorreu ao concurso público aberto pelo Município de Pampilhosa da Serra, e considerando que até à recepção da carta de 04 de Fevereiro, não fomos informados de qualquer intenção de anulação do referido concurso por forma a que nos pudéssemos pronunciar nos termos e para efeitos do disposto no Código do Procedimento Administrativo e, considerando ainda que, a Administração Pública deve, nas suas relações com terceiros, proceder segundo os ditames e princípios da lealdade e Boa Fé, muito respeitosamente se requer a V.Exª se digne emitir certidão onde constem as razões e fundamentação da deliberação tomada, bem como a discriminação de outras deliberações acerca deste assunto. -----

----- Atento a que a Requerente Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra pondera, em face dos elementos colhidos, requerer a anulação da deliberação tomada, muito respeitosamente se requer a V.Exª se digne ordenar a emissão de certidão do concurso de cessão de exploração do Parque de Campismo de Janeiro de Baixo, com indicação expressa das propostas recebidas, da data da respectiva recepção e a subsequente apreciação ou outros actos praticados constantes do referido concurso. -----

----- Para os devidos efeitos, atento, por um lado, ao interesse da Requerente que advém do facto de ser concorrente ao concurso e ao facto da Requerente ser uma Instituição de Utilidade Pública, desde já se requer a isenção de emolumentos na emissão da referida certidão. -----

----- Na certeza de que a presente vai merecer a V. melhor atenção, com os nossos respeitosos



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

cumprimentos, nos subscrevemos – O Provedor – António Sérgio Brito Martins”. -----

----- Face à supracitada reclamação, foi presente um ofício-resposta do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Exmº Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra: -----

----- Em resposta à prezada comunicação de V.Exª, datada de 14/02/2005, cumpre-me informar e esclarecer o seguinte: -----

1. A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, na sua reunião ordinária realizada no dia 19 de Janeiro de 2005, não deliberou entregar a exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo à Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo, contrariamente ao que é afirmado no primeiro parágrafo da V/comunicação. -----
2. O Executivo Camarário apreciou um ofício da Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo no qual esta Autarquia manifesta interesse, explicitando as razões, em explorar o referido Parque de Campismo em parceria com a Câmara Municipal. -----
3. Todos os elementos presentes na reunião de 19 de Janeiro de 2005 tiveram oportunidade de analisar o teor da comunicação da Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo bem como a proposta de parceria ali apresentada, concluindo que a celebração de um Protocolo de Cooperação entre as duas Autarquias, para exploração e gestão conjunta do Parque de Campismo, seria a forma mais adequada aos interesses do Município, aderindo à fundamentação invocada pela Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo. -----
4. Por isso mesmo, a deliberação de anulação do concurso, tomada pela Câmara Municipal por unanimidade, está suficientemente fundamentada factualmente, fundamentando-se também no disposto no nº 3 da Cláusula Quarta do Caderno de Encargos. -----
5. Com efeito, dispõe aquele normativo que “O Município reserva-se o direito de não adjudicar a cessão de exploração do referido Parque de Campismo se o julgar conveniente aos interesses do Município”. -----
6. De acordo com o preceito transcrito a Câmara Municipal podia, a todo o tempo, dar sem efeito o concurso, sendo tal dispositivo do conhecimento de todo e qualquer concorrente admitido ao concurso. -----
7. Assim sendo, o acto administrativo praticado pela Câmara Municipal está devidamente fundamentado, tanto no plano factual como no plano jurídico. -----
8. Finalmente é-me permitido discordar da afirmação de que a instituição que V.Exª representa não é de índole particular. Tanto quanto me é dado saber a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra é uma instituição Particular de Solidariedade Social, de utilidade pública. Não sendo, consequentemente, uma entidade pública, apesar de se reconhecer que prossegue fins sociais e outros de índole, manifestamente, públicos. -----

----- Espero que com os esclarecimentos ora prestados a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, que V.Exª representa, tenha ficado devidamente esclarecida sobre o teor e o alcance da deliberação tomada pela Câmara Municipal. -----

----- Estamos ao inteiro dispor dessa instituição para complementar esclarecimentos, se o desejarem, dentro do espírito de diálogo aberto e transparente que deve existir entre as instituições que representamos. Com os melhores cumprimentos – O Presidente da Câmara Municipal – Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida”. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o conteúdo do ofício-resposta do Sr. Presidente da Câmara. -----

----- O Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins ausentou-se da sala, por estar impedido por Lei. -----

3. DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.1 - OBRAS PÚBLICAS

**3.1.1.1 - Concurso Público da empreitada “Revitalização do Largo
José Henriques da Cunha
- Relatório Final**

----- Foi presente o Relatório Final referente à obra supramencionada, nos termos do artigo 100º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à firma Argoconstrutora – Construção Civil, Lda, pelo valor de 463.125,66 € (quatrocentos e sessenta e três mil cento e vinte cinco Euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, e prazo de execução de 180 dias. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

**3.1.1.2 - Concurso Público da empreitada “Revitalização do Largo
José Henriques da Cunha”
- Minuta do Contrato**

----- Foi presente a minuta do contrato referente à empreitada “Revitalização do Largo José Henriques da Cunha”, tendo em atenção o disposto na legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de março e os elementos do respectivo concurso. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Sr. Presidente para a assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2 – OBRAS PARTICULARES

3.1.2.1 – Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

- Pedido de emissão de horário de funcionamento

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ A requerente vem solicitar uma alteração ao horário de funcionamento para um estabelecimento de bebidas, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários na localidade, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Depois de analisados os elementos anexos ao processo e de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o disposto na alínea a) do artigo 4º do Regulamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, apura-se que o estabelecimento só poderá funcionar até às 02 horas. -----

----- Assim, a pretensão da requerente, até às 04 horas não reúne condições para aprovação. ----

----- Contudo, caso o Município pretenda alargar o período de funcionamento até às quatro horas, de acordo com o disposto no artigo 5º do Regulamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, deverá ser efectuada consulta ao sindicato, associação patronal e associação de consumidores”. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o funcionamento do referido estabelecimento até às 03 horas. ----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.2.2 – Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere

- Projecto de construção de Salão de Festas Dornelas do Zêzere

----- Foi presente o Projecto de construção de um Salão de Festas, que a Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere pretende realizar no edifício daquela Autarquia, com o intuito de o dotar de condições adequadas a apoiar as diversas instituições da localidade.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar o projecto. -----

----- Mais foi deliberado celebrar um Protocolo de Cooperação com a Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere, para apoio à referida obra, e dar poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4. DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 - GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL

4.1.1 - Acção Social Escolar

----- Foi presente uma informação da Técnica Superior de Serviço Social da Autarquia, a comunicar que, tendo recebido um pedido de apoio ao transporte escolar, para o aluno Luís Carlos Anjos Lopes, residente na Covanca, freguesia de Fajão, e analisada a situação sócio-económica do agregado familiar, propõe que o mesmo seja apoiado em 50%. -----

----- A Câmara Municipal, face à informação da Técnica de Serviço Social e depois de analisar, deliberou por unanimidade apoiar o transporte do referido aluno em 50%. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

4.2.1 - I Concurso de Quadras Populares em Pampilhosa da Serra - Proposta de Regulamento

----- Foi presente uma informação da Técnica Superior dos Serviços de Cultura e Turismo da Autarquia, do seguinte teor: -----

----- *“Os Serviços de Cultura e Turismo em conjunto com a Biblioteca Municipal Dr. José Fernando Nunes Barata propõem a realização do I Concurso de Quadras Populares no Concelho de Pampilhosa da Serra. Este concurso insere-se no âmbito da quadra festiva que decorre no mês de Junho com as comemorações dos Santos Populares e visa seleccionar as três melhores quadras alusivas a este tema.* -----

----- *Com a organização deste concurso pretende-se: - Incentivar a população a aderir aos projectos de âmbito cultural; - Animar a época festiva que decorre no mês de Junho, com projectos que estimulem a criatividade dos participantes;* -----

----- *Para tal, elaborou-se uma proposta de regulamento a fim de ser submetida ao Executivo Camarário.”*-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo do Regulamento e deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, que a elaborei. -----

